

RESOLUÇÃO Nº 254 DE 29 DE MARÇO DE 1979

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Reajusta os valores das Diárias.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no Art. 3º alínea “n”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 04/69, e considerando a elevação das despesas de alimentação e pousada dos membros do CFMV, quando se afastam dos respectivos domicílios em desempenho de suas funções;

Resolve:

I – Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV para estudar os valores das diárias a serem pagas pelo órgão e aprová-las através de Portaria do Sr. Presidente.

II - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1979, revogadas as Resoluções de nºs 27, de 13.03.1970 e 73, de 21.07.1972.

Méd. Vet. René Dubois
Presidente
CFMV nº 0261”S”

Méd. Vet. Josélio de Andrade Moura
Secretário-Geral
CFMV nº 0185